

SOBRE A CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL DO SUJEITO DA SENTENÇA

1

ON THE TRADITIONAL CLASSIFICATION OF SENTENCE SUBJECTS

Adeilson Pinheiro Sedrins²

Resumo: Neste artigo, parto da problematização apontada em Duarte (2009) referente à tradicional classificação do sujeito da sentença, que mistura critérios de diferentes naturezas e não apresenta, dessa forma, um sistema de classificação coerente, relacionando essa tradicional classificação à prescrição de usos da concordância verbal no português. Mais especificamente, discuto a tipologia do sujeito apresentada na gramática normativa de Almeida (2009), enfatizando as construções do tipo verbo+se, como aquelas em que a necessidade da existência da categoria de um “sujeito indeterminado” é crucial para o estabelecimento de normas prescritivas no uso da concordância verbal. Essas construções, tradicionalmente, podem dividir-se em dois tipos: aquelas denominadas de passiva sintética, com sujeito expresso, e aquelas em que o sujeito é indeterminado. A transitividade verbal (tal como é apresentada tradicionalmente) é fator crucial para a diferenciação desses dois tipos de construção, tendo em vista que verbos transitivos diretos entrariam na constituição de passivas sintéticas e verbos intransitivos e transitivos indiretos entrariam na constituição de sentenças com sujeito indeterminado. Em discussões como a apresentada em Borges Neto (2013), essa diferenciação se apresenta infundada. Assim, a necessidade de se propor a existência da categoria “sujeito indeterminado”, para se discutir o fenômeno da concordância verbal, é enfraquecida e, enquanto tipologia, instaura confusão de critérios.

Palavras-chave: Sujeito. Concordância verbal. Passiva sintética. Sujeito indeterminado.

Abstract: This paper resumes the issue pointed out by Duarte (2009) regarding the traditional classification of subjects in a sentence – which combines criteria of different nature and fails to present a coherent system of classification – in order to relate it to the prescription of subject-verb agreement in Brazilian Portuguese. Specifically, the argument focuses on the types of subjects presented in the normative grammar of Almeida (2009) and highlights verb+se constructions as the ones for which the category of “indeterminate subject” plays a key role in the establishment of prescriptive norms for verb-subject agreement. Traditionally, these constructions are divided into pronominal passive form, which expresses the subject clearly, and the ones that present indeterminate subjects. The traditional understanding of verbal transitivity is essential to differentiate these two types of construction, since transitive verbs with direct objects form pronominal passive sentences whereas intransitive or transitive

¹ Este texto retoma parte da discussão apresentada em Sedrins (2020b), com ligeiras modificações. Aqui centro a discussão na classificação do sujeito em um manual de gramática normativa (ALMEIDA, 2009), observando as construções do tipo *verbo+se*. Além disso, também apresento a abordagem da temática em um livro didático do 9º ano do ensino fundamental, utilizado em escolas públicas do município de Serra Talhada – Pernambuco. Essa abordagem, conforme será vista, é exclusivamente pautada na gramática tradicional.

² Professor de Língua Portuguesa da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco. Professor do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística da Universidade Federal de Alagoas. Participou do PET Letras Ufal no período de 2002 a 2004.

verbs with indirect objects form sentences with indeterminate subjects. Discussions as the one introduced in Borges Neto (2013) show this differentiation as unfounded. Therefore, demanding the proposition of the category “indeterminate subject” to discuss subject-verb agreement loses force at the same time that, as typology, it enables the confusion of criteria.

Keywords: Subject. Verbal Agreement. Pronominal Passive. Indeterminate Subject.

1. Introdução

Início o texto situando as motivações que me levaram para o tipo de reflexão que realizei neste artigo. A seleção do tema, que versa sobre a classificação tradicional do sujeito da sentença, se deu por se tratar de um dos tópicos de gramática de maior relevância para o estudo sobre o português e, sobretudo, para o ensino de gramática na escola básica. A discussão que apresento sobre a categoria “sujeito” foi pensada para ser levada, em formato de oficina, para professores de língua portuguesa que atuam na educação básica, no município de Serra Talhada, interior de Pernambuco, lugar em que se situa a Unidade Acadêmica de Serra Talhada da Universidade Federal Rural de Pernambuco, da qual fui docente entre os anos 2010 e 2018.

São reflexões fruto de um projeto de extensão, o GRAMEN – Gramática e Ensino – desenvolvido enquanto fui tutor do Programa de Educação Tutorial Linguística, Letras e Artes da UFRPE, cujos resultados se encontram registrados em Sedrins (2020a). Esse projeto buscou desenvolver novas metodologias para o ensino de gramática na educação básica, alinhando-se a uma abordagem científica no tratamento dos fenômenos das línguas naturais, enfatizando-se o português brasileiro.

A ideia do GRAMEN, no entanto, tem motivações em experiências pessoais vividas durante meu período enquanto bolsista (2002 – 2004) do então denominado na época de Programa Especial de Treinamento em Letras da Universidade Federal de Alagoas (PET Letras UFAL), quando tive a oportunidade e o privilégio de ter como tutora do Programa a Profa. Denilda Moura, que também me guiou como orientadora até o final do doutorado.

No período em que ingressei como bolsista do PET, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para o Ensino de Língua Portuguesa, que constituem diretrizes para o ensino de português na Educação Básica, ainda eram orientações recentes, apesar de a primeira publicação ter ocorrido há seis anos (em 1997). Digo recente, pois, naquele momento, os PCN ainda não haviam sido efetivamente trabalhados com professores de escolas públicas de Maceió – cidade onde residia na época, conforme pode ser constatado a partir de relato apresentado em Moraes (2001).

O ingresso no PET como bolsista foi logo marcado pela participação em um projeto de extensão, o RALPE – Reflexão e Análise Linguística vs. Produção Escrita, que foi coordenado pela Profa. Denilda Moura e envolvia alunos do PET, docentes do curso de Letras da UFAL e professores da educação básica, com vistas a

viabilizar uma proposta teórico-metodológica alternativa para o ensino/aprendizagem de língua portuguesa que possibilitasse ao aluno de 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental, da rede pública estadual, o domínio da expressão oral e escrita, em situações de uso público da linguagem. (MOURA, 2001a, p. 7).

Entre outros temas, o estudo crítico dos PCN junto a professores da educação básica foi o ponto de partida, conforme pode ser constatado em Moura (2001a, b). Além da ênfase no ensino da produção oral e escrita e na leitura, o ensino de gramática e da variação linguística também foram temas abordados no projeto (MOURA, 2001a; MOURA; MORAIS, 2002). A participação no RALPE foi de extrema importância para a compreensão sobre o ensino de língua portuguesa na escola básica e sobre a formação do professor que atua nesse nicho. Entre as questões que mais me chamaram a atenção estava a do distanciamento entre o que era produzido nas Universidades sobre os fenômenos da gramática do português e o que se era praticado em termos de ensino de gramática na escola. Relatos sistematizados em Moura e Morais (2002) ratificam esse distanciamento, mostrando que o ensino de gramática na escola era predominantemente pautado pela abordagem da gramática tradicional.

Esse quadro, no entanto, parece ainda não ter sido satisfatoriamente alterado. É lícito dizer que, apesar de termos visto significativos avanços sobre o ensino da leitura e da produção dos gêneros textuais, o ensino de gramática pouco tem melhorado na escola básica, apesar dos esforços dos PCN, por exemplo, lançados há mais de duas décadas. Isso pode ser constatado nas experiências com professores no sertão pernambucano relatadas em Sedrins e Sibaldo (2017).

O exercício que proponho, então, é aquele proposto já em Borges Neto (2013), de desnaturalização do lugar da gramática normativa/tradicional, cujas definições, classificações têm servido, inclusive, como pano de fundo de teorias linguísticas. Conforme o autor pontua, linguistas renomados têm perpetuado, em suas análises, tanto a terminologia quanto às definições e critérios de identificação de categorias da gramática tradicional. O problema é que, como já se sabe, a abordagem da gramática tradicional não é uma abordagem científica

sobre a linguagem e, por isso, essa vertente precisa ser questionada frente a análises desenvolvidas com rigor científico (PILATI, 2017; OLIVEIRA; QUAREZEMIN, 2016).

O ponto específico tratado neste artigo diz respeito à mistura de critérios para a classificação do sujeito da sentença na gramática tradicional: há tipos de sujeito definidos por critério sintático e tipos de sujeito definidos por critério semântico. Essa observação de mistura de critérios não é uma novidade deste artigo e está sendo retomada a partir de Duarte (2009). A contribuição da discussão a ser apresentada é a de conjugar essa classificação tradicional com as regras prescritivas de concordância verbal. O sujeito indeterminado, um dos tipos de sujeito da sentença, de acordo com a abordagem da gramática normativa (cf. ALMEIDA, 2009), é definido por critério semântico, tornando-se uma categoria indispensável para sustentar uma regra prescritiva de concordância verbal. Os exemplos em (1) ilustram os padrões normativos de concordância, considerando a natureza do sujeito da sentença:

- (1) a. Alugam-se casas. (verbo deve ficar no plural, concordando com o sujeito “casas”)
b. Precisa-se de entregadores. (verbo deve ficar no singular, pois o sujeito é indeterminado)

As construções tradicionalmente classificadas como passivas sintéticas, como a apresentada em (1a), têm sido objeto de investigação e de discussão de um número robusto de trabalhos (NUNES, 1990; SCHERRE, 2005; BORGES NETO, 2013, entre outros). Em oposição à abordagem tradicional da gramática normativa, os autores têm apresentado abordagens alternativas argumentando que “casas”, no exemplo em (1a), é objeto direto e não sujeito, o que implica repensar sobre o que ocorre na concordância apresentada nesse caso: uma concordância entre objeto direto e flexão verbal. Nessa perspectiva, sendo “casas” tomado como objeto direto, o sujeito, em (1a), é indeterminado, da mesma forma que em (1b).

O que apresento de discussão sobre a categoria “sujeito” neste artigo não será aprofundado em um modelo teórico específico. O objetivo é apresentar uma discussão que busca desnaturalizar a tipologia de sujeito apresentada pela tradição gramatical, ao questionar a necessidade de se utilizar critérios mistos (sintático e semântico) para classificar o sujeito e tratar do fenômeno da concordância verbal. Ainda, é também objetivo deste artigo apresentar a abordagem do tema aqui explorado em um livro didático de língua portuguesa, no intuito de verificar em que medida as discussões no âmbito da abordagem científica sobre o fenômeno têm sido absorvidas por esse material.

Além desta seção de introdução, o artigo apresenta mais cinco seções: a seção 2, dedicada à apresentação da classificação tradicional do sujeito da sentença; a seção 3, dedicada à discussão sobre a abordagem da gramática normativa acerca do fenômeno da concordância verbal, considerando os diferentes tipos de sujeito; a seção 4, dedicada à discussão das construções na forma “verbo+se”, apresentando argumentos a favor de um sujeito indeterminado em construções classificadas pela gramática normativa como passivas sintéticas; a seção 5, dedicada à discussão de uma abordagem do fenômeno da concordância verbal em construções com “verbo+se”, em um livro didático, a fim de ilustrar como tem permanecido a abordagem da gramática tradicional, ignorando-se as reflexões realizadas nas pesquisas em linguística; por fim, apresentamos nossas considerações finais.

2. A classificação tradicional do sujeito

Duarte (2009) aponta para uma problemática na abordagem da gramática tradicional referente ao tratamento do sujeito, incluindo a mistura equivocada de critérios para a sua classificação. A autora observa que, em geral, as gramáticas tradicionais misturam critérios sintáticos e semânticos na enumeração dos tipos de sujeito. A classificação tradicional compreende a seguinte tipologia:

Quadro 1 – Classificação tradicional do sujeito da sentença

Tipo de sujeito	Característica(s)
simples	Apresenta explicitamente um núcleo.
composto	Apresenta explicitamente mais de um núcleo, em estrutura de coordenação.
oculto	Também referido como sujeito desinencial, é aquele não realizado por material fonológico e cuja referência pode ser recuperada pela flexão verbal (excluem-se casos de posição não preenchida do sujeito quando o verbo está na terceira pessoa do plural, <i>ex. Levaram o carro.</i> – esses tratados como casos de sujeito indeterminado).
indeterminado	Definido, geralmente, pelo critério semântico que corresponde a “aquele que não se quer identificar”.

Fonte: o autor.

Pelo que pode ser apreendido a partir do quadro 1, as noções de sujeito simples e sujeito composto são orientadas por um critério sintático, o da quantidade de núcleos identificados como sujeito. Para Almeida (2009), o sujeito é dito simples “quando representado por um só ente, ou por entes da mesma espécie, isto é, quando representado por um só nome no singular ou no plural”. Cunha (1986) recorre à noção de núcleo para definir o

sujeito simples: “quando o sujeito tem um só núcleo, isto é, quando o verbo se refere a um só substantivo, ou a um só pronome, ou a um só numeral, ou a uma só palavra substantivada, ou a uma só oração substantivada, o sujeito é simples”. Os exemplos em (2) são apresentados por Almeida (2009) e Cunha (1986), como casos com sujeito simples:

- (2) a. *Os livros são bons.* (ALMEIDA, 2009, p. 414)
- c. *Ninguém acreditava no que estava vendo.* (CUNHA, 1986, p. 138)
- d. *Desceram ambos para o armazém.* (CUNHA, 1986, p. 138)
- e. *Parece-me que o mundo desabava sobre mim.* (CUNHA, 1986, p. 139)

O sujeito composto, por sua vez, é definido por Almeida (2009, p. 414) como aquele “representado por entes diversos, ou seja, por mais de um substantivo, ou por mais de uma palavra ou expressão substantivada”; e, por Cunha (1986, p. 139), como aquele “que tem mais de um núcleo”. São exemplos de sujeito composto os apresentados em (3), retirados dos autores:

- (3) a. *Ser e não ser são coisas opostas.* (ALMEIDA, 2009, p. 141)
- b. *Passeamos juntos eu e ela* (CUNHA, 1986, p. 139)

Em relação às noções de sujeito oculto e sujeito indeterminado, essas apresentam em comum a não realização do sujeito. Antes de discutirmos a definição de cada um, gostaria de observar que a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB) não traz, em sua enumeração na classificação do sujeito, o termo “sujeito oculto”. A NGB, assim como o faz também Almeida (2009), apresenta os seguintes tipos de sujeito: simples, composto e indeterminado, listando também o caso da oração sem sujeito. Almeida (2009) menciona o termo sujeito oculto apenas em uma nota, seguindo, na sua abordagem, a classificação da NGB. Cunha (1986), por outro lado, reserva seção para a discussão do sujeito oculto. Uma outra observação importante sobre o sujeito oculto é a de que a gramática normativa não apresenta regras prescritivas de concordância verbal envolvendo esse tipo de sujeito. Aqui existe uma relação importante para a qual chamo a atenção: a classificação da NGB apresenta apenas os tipos de sujeito que são mencionados nas regras prescritivas de concordância verbal.

Para a definição do sujeito oculto, observa-se a possibilidade de recuperação da referência pela morfologia verbal. Cunha (1986, p. 140) define esse tipo de sujeito da seguinte

forma: “é aquele que não está materialmente expresso na oração, mas pode ser identificado”. De acordo com o autor, o sujeito oculto pode ser identificado pela desinência verbal (4a, b, c), pela presença do sujeito em outra oração do mesmo período ou de período contíguo (4d), ou ainda “sugerido pela desinência de outro verbo” (4e). Em nota, Almeida (2009, p. 414) esclarece que sujeito oculto “é o facilmente subentendido, apresentando o exemplo retomado aqui em (4b):

(4) Exemplos de sujeito oculto

- a. (Eu) Acordo, sempre, antes do sol. (CUNHA, 1986, p. 140)
- b. (Nós) Precisamos estudar. (ALMEIDA, 2009, 414)
- c. (Vós) Choraríeis em segredo uma lágrima por mim? (CUNHA, 1986, p. 137)
- d. Enquanto isso, o mico espiralava tronco abaixo e (ele = o mico) pulava para o vinhático... (CUNHA, 1986, p. 140)
- e. Antes de (eu) iniciar este livro, imaginei construí-lo pela divisão do trabalho. (CUNHA, 1986, p. 141)

Quanto ao sujeito indeterminado, Cunha (1986, p. 141) observa que esse tipo de sujeito ocorre quando “o verbo não se refere a uma pessoa determinada, ou por se desconhecer quem executa a ação, ou por não haver interesse no seu conhecimento”. De acordo com o autor, há dois contextos em que ocorre o sujeito indeterminado: quando o verbo está na 3ª pessoa do plural (5a) ou na 3ª pessoa do singular (5b):

- (5) a. Nunca lhe deram nada.
 - b. Precisa-se de operários.
 - c. Falava-se baixo, num burburinho, num zunzum.
- (CUNHA, 1986, p. 141)

De maneira semelhante, em Almeida (2009, p. 414), o sujeito indeterminado é definido como aquele de “impossível identificação”, com dois tipos de verbo: (a) verbos a que o autor denominou de ativos, acidentalmente impessoalizados na 3ª do plural (6a) e (b) verbos acidentalmente impessoalizados na passiva (6b):

- (6) a. Dizem que ele vem.

b. Precisa-se de datilógrafo.

c. Assim se vai aos céus.

(ALMEIDA, 2009, p. 141)

Mais adiante, passo a discutir as sentenças que apresentam a estrutura *verbo+se*, como as ilustradas em (5b, c) e (6b, c), que apresentam casos de sujeito indeterminado. Nesse contexto específico, a noção de *sujeito indeterminado* é necessária para a aplicação de uma norma prescritiva de concordância verbal.

À classificação tradicional exposta no quadro 1, são também adicionados os casos de “orações sem sujeito”, conforme bem ressalta Duarte, apesar de o sujeito ser um termo dito como “essencial” da oração. Os casos classificados tradicionalmente de “oração sem sujeito” têm recebido um tratamento bastante diferente em abordagens formais sobre o estudo da sentença e, aqui, refiro-me aos estudos em sintaxe desenvolvidos sob a perspectiva do gerativismo chomskyano. Nesse modelo, casos classificados pela tradição gramatical como “oração sem sujeito” são reinterpretados como casos em que a posição de sujeito não é preenchida por material realizado fonologicamente. Em línguas como o inglês e o francês, orações com verbos do tipo *chover*, por exemplo, são realizadas com o preenchimento da posição de sujeito por um pronome de caráter expletivo (ex. ing. *It rains*, fra. *Il pleut*). A noção de sujeito da sentença, nessa perspectiva, é estritamente sintática, refere-se a uma posição na sentença que apresenta características peculiares, como, por exemplo, desencadear a concordância com a flexão verbal e estar relacionada a uma posição de Caso, no português, ao Caso nominativo.

A noção de “oração sem sujeito”, que se configura como um verdadeiro paradoxo com a ideia de sujeito como termo essencial da oração, encontra relação, na gramática normativa, com regras de uso da concordância verbal. É lançando mão dessa noção que os manuais prescrevem e justificam, em sentenças com verbos impessoais, o uso no singular. Nesse sentido, Almeida (2009, p. 533), por exemplo, aponta para a forma no singular que deve ser usada do verbo *fazer* quando impessoal: “Faz dois dias que chove” e não: “Fazem dois dias... que chovem”.

Em relação a essa classificação tradicional do sujeito, Duarte (2009) observa que o mesmo critério que classifica o sujeito em ‘simples’ ou ‘composto’ deveria ser adotado em relação à classificação de outros sintagmas como o objeto direto composto e o objeto indireto composto, por exemplo, já que, na definição de “composto”, observa-se a ideia de estruturas

coordenadas, algo que favoreceria a compreensão do fenômeno da coordenação, que geralmente é abordado na gramática tradicional apenas na relação entre sentenças (orações coordenadas).

A autora observa também que “classificar um sujeito como ‘oculto’ (ou ‘subentendido’, ‘desinencial’, entre outros tantos nomes) só faz sentido se a ele se opuser o sujeito ‘expresso’”. Da mesma forma, o tratamento reservado para o sujeito indeterminado, definido por uma noção semântica, só faz sentido se considerado com o sujeito determinado, com referência definida. (DUARTE, 2009, p. 195).

Considerando que a gramática normativa é responsável pela prescrição do uso de uma variedade padrão e que o fenômeno da concordância verbal é alvo de estigmatização social (o uso de formas não-padrão se associa a fatores como menor escolaridade/ menor prestígio social, por exemplo), sugiro que, a fim de garantir uma abordagem do que considera ser a forma “correta” de realizar a concordância verbal no português, a gramática normativa acaba por sustentar uma abordagem incoerente em relação aos critérios para a classificação do sujeito. Isto é, ao lado do sujeito simples e do sujeito composto, definidos por critérios sintáticos, a abordagem tradicional acrescenta o sujeito indeterminado, definido por critério semântico, a fim de proceder à abordagem das normas prescritivas para a concordância verbal.

O argumento a favor dessa ideia é o fato de que as duas entidades que conferem as mais flagrantes incoerências em relação à classificação do sujeito na gramática tradicional são as noções de “sujeito indeterminado”, definido por um critério semântico, e a “oração sem sujeito”, que entra em paradoxo com a noção de sujeito como termo essencial da oração. No universo da gramática normativa, a menção a essas categorias apresenta-se imprescindível na prescrição de usos de formas de concordância verbal: a noção de sujeito indeterminado é imprescindível para se decidir qual a morfologia verbal “correta” (singular ou plural) nos contextos com *verbo+se*; a noção de oração sem sujeito é, por sua vez, imprescindível para se decidir a morfologia “correta” de uso de verbos impessoais.

Exploro, a seguir, parte da abordagem das regras de concordância verbal apresentada em Almeida (2009), autor escolhido por representar um modelo típico de gramática normativa que está em circulação no mercado de livros no Brasil. A edição analisada é a 46^a, número que pode ser tomado como índice do seu êxito. A discussão, por sua vez, irá se centrar nas construções do tipo *verbo+se*, por se apresentarem como o contexto em que a tipologia

tradicional de sujeito parece ter “sentido de existir”, a fim de se prescreverem formas que seriam “corretas” de uso de concordância verbal.

3. As normas prescritivas de concordância verbal

A regra geral de concordância verbal prescrita pela gramática normativa é a de que o verbo deve concordar em pessoa e número com o sujeito. Assim, se o sujeito está no plural, o verbo também deverá ir para o plural.

Na gramática de Almeida (2009), a concordância verbal é abordada em dois capítulos (capítulos 50 e 51). No capítulo 50, a concordância é discutida para os casos de sujeito simples. Aliás, há uma seção no capítulo com esse título (sujeito simples) e é nela em que se apresenta a regra geral de concordância, transcrita a seguir:

Concordância verbal Sujeito Simples

709 – Regra geral: - o verbo concorda com o sujeito em *número e pessoa*.

Quer isso dizer que o verbo deverá ir para o mesmo número e pessoa do sujeito.

Está claro que é o verbo que deve concordar com o sujeito e não o sujeito com o verbo, porque o verbo é que depende do sujeito e não o contrário. Exemplos:

- a) **Eu** quero
(1ª pes. sing.) (1ª pes. sing.)
 - b) **Tu** não sabes isso
(2ª pes. sing.) (2ª pes. sing.)
 - c) **Os meninos** fugiram
(3ª pes. pl.) (3ª pes. pl.)
 - d) **Vendem-se** casas
(3ª pes. pl.) (3ª pes. pl.)
- (ALMEIDA, 2009, p. 441)

A primeira observação que faço das afirmações de Almeida (2009) é sobre a ênfase que o autor reserva ao papel do verbo como coadjuvante, dependente do sujeito. Abordagens mais recentes na linguística teórica têm observado o papel central que o verbo tem na estrutura sintática, sendo, na verdade, o item a partir do qual uma sentença é projetada. São informações previstas na entrada lexical do verbo que limitam o número de argumentos que uma sentença irá apresentar. Assim, um verbo do tipo *amar* requer dois argumentos (um que se refere a quem ama e outro que se refere à coisa amada), um verbo do tipo *correr* geralmente requer apenas um argumento (um constituinte que se refere àquele/àquilo que

corre)³, e por assim em diante. Duarte (2009) apresenta uma proposta para o estudo da oração em que se parta do verbo, em vez da tradicional abordagem que parte do estudo do binômio sujeito-predicado.

Dizer que o verbo depende do sujeito, mesmo que se tenha em mente o fenômeno da concordância, ignora o fato de que é o verbo que, entre seus argumentos, seleciona o sujeito. Ainda, é desconsiderar que o fenômeno da concordância é variável no português, podendo o verbo permanecer no singular, a depender da variedade dessa língua.

O capítulo 50 prossegue com uma lista de “regras especiais” de concordância, as quais não irei discutir por fugir ao escopo da discussão. No capítulo 51, é apresentada a regra geral para os casos de sujeito composto: “O sujeito composto leva o verbo para o plural, pelo fato de concorrer na ação verbal mais de um praticante” (ALMEIDA, 2009, p. 448).

Perceba que a concordância verbal é abordada na gramática de Almeida considerando-se dois casos: os casos de sujeito simples (capítulo 50) e os casos de sujeito composto (capítulo 51). E quanto ao sujeito indeterminado?

Para um dos exemplos que transcrevemos de Almeida um pouco antes, mais especificamente o último exemplo (Vendem-se casas), o autor apresenta uma nota que diz o seguinte: “De tal concordância (Vendem-se casas) temos já conhecimento (V. § 391, 2)⁴. Acrescentemos agora: Em orações como “Ouvem-se de vozes”, o *de* traz ideia de partitivo, mas não impede a concordância do verbo com o sujeito”. (ALMEIDA, 2009, p. 441, nota 1). A nota de Almeida refere-se à seção de morfologia da sua gramática, em um espaço reservado para a discussão da categoria *verbo*, no que se refere à voz (passiva). Tradicionalmente, construções com verbos transitivos diretos acompanhados com o pronome *se* são classificadas como construções passivas.

A seguir, transcrevo parte relevante para a discussão.

(A voz passiva pode ser indicada) “mediante o pronome *se*, que então se diz *pronome apassivador*, este caso se dá sempre que o **sujeito** (grifo meu) é ente inanimado, conseqüentemente incapaz de praticar a ação verbal, ou quando o sentido da oração mostra que o **sujeito** (grifo meu) é apenas paciente.

³ Exceto os casos em que o verbo *correr* passa a ser transitivo direto como em “João correu uma maratona”, apresentando, então, dois argumentos.

⁴ O uso do sinal § indica o parágrafo na gramática de Almeida (2009). O autor, nesse parágrafo, faz referência a uma discussão sobre a voz passiva no português. Parte dessa passagem, retirada da página 210 da gramática, é transcrita mais adiante neste artigo.

Na oração: ‘Alugam-se casas’ – *casas* não pratica a ação de *alugar*, e, sim, recebe, sofre tal ação, o que equivale a dizer que *casas* não é o agente mas o paciente da ação verbal. O verbo é passivo, e essa passividade é indicada pelo pronome *se*. A oração ‘Alugam-se casas’ é idêntica à oração ‘Casas são alugadas’; em ambas o **sujeito** (grifo meu) é *casas*, que, pelo fato de estar no plural, deverá levar também para o plural o verbo; dizer ‘Aluga-se casas’ é erro igual a dizer ‘Casas é alugada’.

Constituem, conseqüentemente, erros inomináveis, construções como: ‘Vende-se livros usados’ – ‘Conserta-se relógios’ – ‘Reforma-se chapéus.’ (ALMEIDA, 2009, p. 210)

Em linhas gerais, a voz passiva é discutida pelo autor, considerando os contextos de verbos transitivos diretos realizados com o pronome *se*, além dos casos em que se têm verbos auxiliares mais particípio (ex: *Fui visto*) – excluídos da nossa discussão por não serem escopo da nossa explanação. Observe que é crucial a alternância entre “Alugam-se casas” para “Casas são alugadas”, a fim de comprovar que, de fato, “casas” tem a função de sujeito, na argumentação apresentada por Almeida.

Uma análise dos próprios exemplos apresentados em Almeida (2009), na discussão da voz passiva, aponta para uma maior necessidade de esclarecimentos. Refiro-me, em particular, ao exemplo “Ouvem-se de vozes”, em que o autor observa haver uma leitura partitiva, considerando “vozes” um caso de sujeito simples. Para esse exemplo, uma alternância para “De vozes são ouvidas” não é possível.

Construções que aparentemente apresentam a mesma forma (verbo+se), mas que não permitem a alternância, não seriam construções com sujeito exposto, como a construção apresentada em (7):

- (7) a. Precisa-se de enfermeiros > *Enfermeiros são precisados.

O que ocorre na sentença apresentada em (7) é, de acordo com Almeida (2009), um caso de sujeito indeterminado. Para esse tipo de construção, a impossibilidade da alternância observada deve-se ao fato de *de enfermeiros* não ser o sujeito, não podendo, por isso, ocupar a posição reservada ao sujeito na forma analítica (*Enfermeiros são precisados). Essa informação é encontrada na seção destinada à discussão do pronome *se*, no capítulo 25 da gramática do autor.

Empregava o latim a voz passiva com os verbos intransitivos e com os verbos transitivos indiretos para indicar *impessoalidade*, isto é, para indeterminar o sujeito do verbo, *ficando o verbo sempre no singular*.

[...] Outros exemplos em que entram verbos *intransitivos* e verbos *transitivos indiretos*, empregados com o *se*, para indicar **indeterminação do sujeito** (grifo meu):

Verbos intransitivos: ‘No Rio de Janeiro *passeia-se* muito’ – ‘Quanto mais *se sobe*, mais *se desce*’.

Verbos *transitivos indiretos*: ‘Precisa-se de costureiras’ – ‘Trata-se de caso incurável’ – Entretanto, *procedeu-se* ao inventário dos objetos’

Nota: Dizer “Precisam-se de costureiras” – ‘Tratam-se de casos omissos’ – é dizer tolice em português, pois *costureiras* e *casos omissos* não constituem sujeitos dos verbos; o sujeito, como vimos, é indeterminado, devendo o verbo ficar no *singular*. (ALMEIDA, 2009, p. 217-218)

Chamo a atenção para três pontos nessa abordagem de Almeida. O primeiro diz respeito à fragmentação da informação sobre o tratamento de questões que dizem respeito à concordância, pois, para se ter uma visão do conjunto de casos sobre o fenômeno, tem-se de percorrer o manual para além dos capítulos 50 e 51, destinados à discussão da concordância verbal. O segundo ponto diz respeito ao caráter preconceituoso da abordagem do autor ao avaliar uma possível variação de uso na concordância verbal, nesses contextos, como casos de tolice.

O terceiro ponto diz respeito à relação estabelecida pelo autor entre sujeito indeterminado e concordância. Para os casos em que a construção na forma *verbo+se*, tem-se o verbo igual a *transitivo indireto* ou a *intransitivo*, o sujeito da sentença é indeterminado e o verbo deve ficar no singular.

Assim, a categoria “sujeito indeterminado”, cuja definição envolve critérios de natureza semântica, é evocada nas regras prescritivas de uso da concordância verbal, para se tratar sobre qual é o uso correto diante de construções nas formas *verbo+se*. A concordância verbal, nesse contexto sintático, bem como a classificação do SN que segue essa forma, tem sido, há muito, ponto de discussão em estudos linguísticos, os quais alegam a impropriedade de se diferenciar casos com sujeito expresso/claro (em que tradicionalmente haveria, portanto, uma passiva sintética. Ex.: Alugam-se casas) e casos com sujeito indeterminado (Precisa-se de costureiras). Passo a discutir essa ideia na próxima seção.

4. O problema da abordagem tradicional das construções *verbo+se*

Inúmeros trabalhos sobre a gramática do português têm se debruçado sobre as construções na forma *verbo+se* (NUNES, 1990; SCHERRE, 2005; BORGES NETO, 2013, entre outros), buscando tanto descrever como se dá a concordância do ponto de vista da variação, como também discutir as propriedades semânticas e sintáticas da construção.

Sobre a possibilidade de se obter uma passiva analítica (Casas são alugadas) a partir de uma passiva sintética (Alugam-se casas), Scherre (2005, p. 83) observa que “a correlação entre a suposta passiva sintética (...) e a virtual estrutura passiva analítica correspondente (...) não é específica desse tipo de estrutura”. A autora aponta para a possibilidade de qualquer estrutura ativa apresentar uma passiva analítica correspondente, como ocorre com sentenças como em (8):

- (8) a. Cartomantes jogam búzios.
b. Búzios são jogados por cartomantes.

(SCHERRE, 2005, p. 83)

A autora ainda retoma, entre outros autores, o argumento apresentado em Nascentes (1938, 1959), sobre ter-se um sujeito indeterminado nas denominadas passivas sintéticas, o qual transcrevo a seguir:

Nas frases de sujeito indeterminado indicado pela partícula *se*, nas quais haja objeto direto no plural, o verbo por atração concorda com o objeto direto. Ex. Vendem-se casas. Tais frases são de sentido ativo e não passivo. A ideia é que alguém, que não se sabe quem seja, vende casas e não que casas sejam vendidas por alguém. A prova é que na linguagem vulgar o verbo vai para o singular (NASCENTES, 1938, p. 261; 1959, p. 28-29 *apud* SCHERRE, 2005, p. 80).

Essa abordagem de sujeito indeterminado em sentenças tradicionalmente classificadas como passivas sintéticas também é apresentada em Said Ali (1957 *apud* SCHERRE, 2005, p. 80-81): “(...) em *compra-se o palácio e morre-se de fome*, o pronome *se* sugere, na consciência de todo o mundo, a ideia de alguém que compra, de alguém que morre, mas que não conhecemos ou não queremos nomear”. Borges Neto (2013), retomando Said Ali, observa também a não equivalência entre construções do tipo “Aluga-se esta casa” e “Esta casa é alugada”. Para a primeira, a interpretação é a de que alguém colocou a casa para ser alugada, ela está vazia, e na segunda é a de que os moradores da casa pagam seu aluguel.

Somado a isso, o sintagma nominal (SN) que aparece nos contextos tradicionalmente classificados como passivas sintéticas apresenta características geralmente observadas para o objeto do verbo. A primeira delas é a característica semântica: esse SN não apresenta função semântica de agente, tal como objetos de verbo não apresentam. Ainda, a posição de realização do SN é pós-verbal, posição geralmente associada ao objeto do verbo.

Ainda sobre esse tipo de construção, Borges Neto (2013) chama a atenção para o problema teórico que a abordagem tradicional apresenta ao distinguir, entre as construções na forma verbo+*se*, aquelas que são passivas sintéticas e aquelas em que se tem um sujeito indeterminado. Esse problema consiste em multiplicar o número de entidades teóricas para se chegar a uma generalização sobre um fenômeno linguístico. No caso das sentenças em análise, essa multiplicação se dá na criação de um “*se*”. Índice de indeterminação de sujeito e um “*se*” apassivador.

Por fim, cabe ainda observar que o padrão de concordância atestado em construções tradicionalmente classificadas como passivas sintéticas é variável. Scherre (2005) apresenta dados de jornais portugueses escritos na década de 1990 em que ocorre tanto a forma “*vendem-se andares novos*” como também “*vende-se andares no Lumiar*” (SCHERRE, 2005, p. 86). Said Ali classifica a concordância em construções do tipo *Doam-se órgãos* como falsa concordância, por reconhecer que *órgãos* é objeto direto do verbo *doar* (cf. SAID ALI, 1957, p. 93-99 *apud* SCHERRE, 2005, p. 81). Camara Jr. (1976) observa que, para essas construções, “o padrão espontâneo é de um verbo fixado no singular, para designar uma atividade sem ponto específico de partida, ou sujeito, mas com um ponto de chegada, ou objeto: *já se escreveu muitas cartas, vê-se ao longo nuvens ameaçadoras*, etc.” (CAMARA JR. p. 172-174 *apud* SCHERRE, 2005, p. 81).

Nunes (1990), em um estudo diacrônico sobre as construções com *se* indeterminador e *se* apassivador, observou que no português brasileiro a construção com *se* indeterminador (ex.: *Aluga-se casas*) tornou-se canônica, ficando a construção com *se* apassivador (*Alugam-se casas*) reservada à escrita⁵.

5. Uma observação da abordagem do fenômeno em um livro didático

Ao analisar um livro didático de língua portuguesa de 9º ano, utilizado em escolas públicas no município de Serra Talhada, entre os anos 2011 a 2013, *Tudo é linguagem*, de Borgatto, Bertin e Marchezin (2011), é possível observar que a discussão sobre a concordância verbal se dá exclusivamente pela abordagem da gramática tradicional. Os tópicos de gramática são abordados em seções intituladas “Língua: usos e reflexão”. Apresento, na figura a seguir, a abordagem sobre o fenômeno da concordância envolvendo as construções do tipo *verbo+se*:

⁵ Na perspectiva do autor, nas sentenças em que o verbo apresenta morfologia de plural, *se* apresenta papel de apassivador. Independente da distinção estabelecida pelo autor, o que nos interessa é a constatação, em sua pesquisa, de que diacronicamente a forma *Aluga-se casas* vai se estabelecendo.

Figura 1: Abordagem do fenômeno da concordância verbal para o contexto de passiva sintética em Borgatto, Bertin e Marchezin (2011)

Língua: usos e reflexão

Concordância verbal (2)

1. Voz passiva com pronome apassivador se

Os verbos transitivos diretos podem ser empregados na voz passiva com o pronome se. Nesse caso, a concordância será feita com o sujeito presente na frase:

Vende-se	moto.	Vendem-se	motos.
verbo	sujeito	verbo	sujeito
trans. direto	singular	trans. direto	plural
e pronome		e pronome	
apassivador		apassivador	

Encontraram-se **diversos sobreviventes** sob os escombros.

v. trans. direto e	sujeito plural
pron. apassivador	

Unidade 7 – Manifesto 215

Fonte: Borgatto, Bertin e Marchezin (2011, p. 215)

A abordagem apresentada na figura 1 surpreende pela falta de mais informações acerca da construção sintática em estudo. Isto é, não há apresentação nem uma retomada do que seja um verbo na voz passiva, um verbo transitivo direto e um sujeito. Os exemplos apresentados não consideram o fenômeno da variação linguística, abordam apenas casos de concordância padrão esperado para esses contextos. Rapidamente, nesse sentido, observa-se a incoerência entre o título que nomeia a seção (Língua: usos e reflexão), uma vez que (i) há exclusão de outros usos, como aqueles em que o verbo ficaria no singular, dada a variação linguística; (ii) não há espaço para a reflexão acerca do funcionamento da estrutura e das propriedades que conferem aos termos destacados o *status* de sujeito da sentença.

Os autores seguem a discussão sobre a concordância verbal, abordando os casos de sujeito indeterminado, em construções do tipo *verbo+se*:

Verbo acompanhado de pronome *se*, indicador de indeterminação do sujeito

Os verbos que **não** forem transitivos diretos, quando seguidos do pronome *se* (índice de indeterminação do sujeito), ficam na terceira pessoa do singular: Sujeito indeterminado – Necessita-se de reforços urgentes. (v. na 3ª pes. do singular)

Sujeito indeterminado – Assiste-se a bons filmes nos canais pagos. (v. na 3ª pes. do singular). (BORGATTO, BERTIN E MARCHEZIN, 2011, p. 216)

Novamente, é possível observar a falta de uma abordagem adequada sobre o fenômeno, sem a apresentação dos conceitos básicos envolvidos na regra de uso (transitividade verbal, índice de indeterminação do sujeito), sem considerar o fenômeno da variação e sem uma abordagem didática, coerente e reflexiva sobre em que medida as alegadas construções com *se* enquanto índice de indeterminação do sujeito são de fato diferentes (se são) das construções em que o *se* é partícula apassivadora.

6. Considerações finais

Diante do exposto, gostaria de pontuar duas questões. A primeira delas, já mencionada na introdução deste artigo, diz respeito ao distanciamento entre o que é produzido na Universidade e o que ainda é praticado nas aulas de língua portuguesa, no que se refere, pelo menos, ao conteúdo de gramática. Trata-se, ainda, de uma distância enorme. A discussão sobre a impropriedade de se distinguir entre as construções nas formas *verbo+se* aquelas com sujeito exposto e aquelas com sujeito indeterminado não tem alcançado o espaço da escola.

Um exemplo disso pode ser constatado na abordagem do fenômeno no livro didático de Borgatto, Bertin e Marchezin (2012), conforme exposto na seção anterior. Os autores, ao abordarem o fenômeno da concordância verbal, mantêm a abordagem tradicional, distinguindo, entre as construções na forma *verbo+se*, aquelas com sujeito exposto e aquelas com sujeito indeterminado, sem apresentarem, no entanto, nenhuma reflexão teórica que sustente a distinção.

O segundo ponto é o da necessidade de se ampliar a investigação aqui iniciada, a fim de averiguar a relação entre a tipologia de sujeito na sentença e as normas prescritivas de concordância verbal. Esse estudo irá promover uma melhor compreensão sobre (a) o que de fato ocorre nos contextos de *verbo+se*; (b) as origens da denominação “sujeito indeterminado”; (c) a compreensão sobre o papel da referência na tipologia do sujeito e no fenômeno da concordância verbal.

Finalmente, cabe reforçar que a bibliografia sobre a categoria sujeito no português é ampla, cito apenas algumas para ilustrar: Kato e Duarte (2017), Martins (2013), Duarte (2012), Scherre (2005), Figueiredo Silva (1996) e vários trabalhos citados por esses autores. No entanto, ao meu ver, ainda precisamos compreender melhor as bases epistemológicas do universo da gramática tradicional em relação às origens da tipologia do sujeito e suas regras prescritivas de uso de concordância verbal.

Referências

- ALMEIDA, N. M. de. **Gramática metódica da língua portuguesa**. 46.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- BORGATTO, A. M. T.; BERTIN, T. C. H.; MARCHEZI, V. L. de C. **Tudo é linguagem**, 9. ano. São Paulo: Ática, 2011.
- BORGES NETO, J. Ensinar gramática na escola? **ReVEL**, edição especial, n. 7, p. 68-83, 2013.
- CUNHA, C. F. **Gramática da língua portuguesa**. 11. ed. Rio de Janeiro: FAE, 1986.
- DUARTE, M. E. L. (Org.). **O sujeito em peças de teatro: (1833-1992) – estudos diacrônicos**. São Paulo: Parábola, 2012.
- DUARTE, M. E. Termos da oração. In: VIEIRA, S. R.; BRANDÃO, S. F. (Orgs.). **Ensino de gramática: descrição e uso**. São Paulo: Contexto, 2009, p. 185-203.
- FIGUEIREDO-SILVA, M. C. **A posição sujeito no português brasileiro: frases finitas e infinitivas**. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.
- KATO, M.; DUARTE, M. E. L. O sujeito no português brasileiro e sua tipologia. In: PILATI, E.; SALLES, H. L.; NAVES, R. (Orgs.). **Novos olhares para a gramática do português brasileiro**. Campinas: Pontes Editores, 2017, p. 13-42.
- MARTINS, M. A. Sobre (a necessidade de) o ensino de gramática: explorando aspectos da sintaxe do sujeito no português brasileiro. In: MARTINS, M. A. (Org.). **Gramática e ensino**. Natal: EDUFRN, 2013, p. 189-207.
- MOURA, D. Apresentação. In: MOURA, D.; MORAIS, G. (Orgs.). **Ler e escrever para quê?** Maceió: Edufal, 2001a. p. 7 – 9.
- MOURA, D. Os parâmetros curriculares nacionais e o ensino de português. In: MOURA, D.; MORAIS, G. (Orgs.). **Ler e escrever para quê?** Maceió: Edufal, 2001b. p. 13 – 20.
- MOURA, D.; MORAIS, G. (orgs.). **Ler e escrever: rumo à compreensão e à interação com o mundo**. Maceió: Edufal: 2002.
- NUNES, J. M. **O famigerado SE: uma análise sincrônica e diacrônica das construções com SE apassivador e indeterminador**. 1990. 172f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, SP.
- OLIVEIRA, R. P. de; QUAREZEMIN, S. **Gramáticas na escola**. São Paulo: Vozes, 2016.
- PILATI, E. **Linguística, gramática e aprendizagem ativa**. Campinas: Pontes editores, 2017.

SCHERRE, M. M. P. **Doa-se lindos filhotes de poodle**: variação linguística, mídia e preconceito. São Paulo: Parábola, 2005.

SEDRINS, A. P. (Org.). **Língua, gramática e ensino**. Recife: Pipa comunicação, 2020a.

SEDRINS, A. P. O estudo da categoria sujeito: definição, identificação e classificação. In: SEDRINS, A. P. (Org.). **Língua, gramática e ensino**. Recife: Pipa comunicação, 2020b. p. 115-173.

SEDRINS, A. P.; SIBALDO, M. A. (Orgs.). **Conectando saberes na escola**: linguística, literatura, educação e ensino de línguas: reflexões, relatos e propostas de atividades. Recife: Pipa comunicação, 2017.